

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO Nº 71000.060560/2018-07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Logística e Administração, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.367.421/0001-50, estabelecida no SIA Sul Trecho 3/4, Lotes 625/695, Sala 135, Bloco A, Edifício SIA Centro Empresarial, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-030, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **CAYRON FERNANDES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01311/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.060560/2018-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia de fornecimento e instalação de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) (IP) a partir de Projeto Básico existente, incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, configuração de todo o sistema, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional do Bloco "A", localizado na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 595.220,53 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: M2000405A15

SB: 16

Nota de Empenho: 2020NE800010

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**13.1. É vedado à CONTRATADA:**

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

CAYRON FERNANDES PEREIRA
C2H Soluções em Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel da Silva Trombini

[Redacted Signature]

Nome: Lilian de Ascenção Guedes

[Redacted Signature]



Documento assinado eletronicamente por **Cayron Fernandes Pereira, Usuário Externo**, em 24/03/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração**, em 30/03/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [Redacted]

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviço. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos, Funarbe e Prodiel. Objeto: Serviços técnicos de esterilização comercial para o desenvolvimento de produtos para a nutrição enteral. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: R\$ 20.576,00. Vigência: 11/03/2020 a 11/03/2021. Data da assinatura: 11/03/2020. Signatários: Lourdes Maria Corrêa Cabral, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Fernando Teixeira Samary, Chefe de Transferência de Tecnologia da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente da Funarbe, Gabriel dos Passos Tortelli, Advogado Administrador da Prodiel.

EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 135019

Nº Processo: 21154.000452/2020. Objeto: Registro de Preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases especiais diversos e gás glp, para uso nos laboratórios da Embrapa Agropecuária Oeste e empresas participantes, por um período de 12 meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, através da modalidade licitatória Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM conforme disposições do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 02/04/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 163, Km 253,6 - Trecho Dourados-caarapo, Zona Rural - Dourados/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135019-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HARLEY NONATO DE OLIVEIRA
Chefe Geral

(SIASGnet - 01/04/2020) 135019-13203-2020NE000001

EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2. Contrato: 24000.18/0017-4. Partes: Embrapa Agrossilvipastoril (contratante) e Security Segurança Ltda. (Contratada). Objeto: Aditivo para Prorrogação de Vigência e ajuste de valores contratados. Valor Mensal R\$ 43.461,75; Valor anual: R\$ R\$ 521.541,0. Data da assinatura: 23.03.2020. Vigência: 21.04.2020 a 20.04.2023. Signatários: Austelínio Lopes de Farias Neto, Chefe Geral e André Luis Rossoni - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa, e Gabriel Frattini Palácio, pela contratada.

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 135036

Nº Processo: 21161000480202098. Objeto: Registro de preços para a manutenção de equipamentos de ar condicionado, com reposição de peças, e eventual aquisição de compressores e placas eletrônicas. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 02/04/2020 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Go-462, Km 12, Zona Rural - Santo Antônio de Goiás/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135036-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FERNANDO MAGELA DE SOUZA SILVA
Chefe-adjunto de Administração

(SIASGnet - 01/04/2020) 135036-13203-2019NE000323

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços de Telefonia fixa comutada; Contratante: Embrapa Clima Temperado - Estação Experimental Canoinhas CNPJ: 00.348.003/0081-03. Contratada: OI S.A.; CNPJ: 76.535.764/0001-43; Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade Local, com fornecimento de linhas DDR, em regime de empreitada por preço unitário, aproveitando-se dos números já existentes (portabilidade) na Embrapa, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e a Embrapa Estação Experimental Canoinhas, que permitirá a discagem direta a ramal - DDR, com a instalação de infraestrutura, conforme os itens especificados na proposta.; Licitação: nº 02/2020-Embrapa CAPCT/EECAN; Vigência: 12 (doze) meses com início 26/03/2020 e término em 25/03/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de termo aditivo.; Valor Global do Contrato: R\$ 3.233,16 (Três mil duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Data de assinatura: 01.04.2020; Signatários: Carlos Leandro Padilha Barneche - Chefe Adjunto de Administração e Sr. Paulo Roberto Britzius Barwald Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimento da - SPS da Embrapa Clima Temperado e Sr. Jean Siva e Sr. Carlos Alberto da Costa Barbosa - Representantes da Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2020

A Embrapa Clima Temperado torna publico o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico 07/2020as empresas vencedoras: G GOTUZO CNPJ 87.651.345/0001-93 ITENS 01 E 02, AMBIENTALY COM PRODUTOQUIMICO CNPJ 73.709.958/0001-20 ITEM 03.

JOSE ISABELINO BARRAGANA COELHO
Pregoeiro

(SIDEc - 01/04/2020) 135031-13203-2020NE800058

EMBRAPA FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 135028

Número do Contrato: 262/2019.
Nº Processo: 099/2019.
PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 03121972000122. Contratado : FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-.Objeto: Termo Aditivo 01 ao contrato de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências da Embrapa Florestas. Fundamento Legal: Lei 13.303/16 Res. Consad 172/2018. Vigência: 01/04/2020 a 08/12/2020. Valor Total: R\$324.254,91. Fonte: 100000000 - 2019NE800366. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 01/04/2020) 135028-13203-2020NE800027

EMBRAPA MEIO-NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ n.º 00.348.003/0133-60 e a empresa AUTOFACIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.610/0001-37; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, com vistas a atender as necessidades da Embrapa Meio-Norte registrado no SAIC sob o N° 23400.19/0005-6; Processo SEI 21188.005095/2018-14; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2018; Vigência: 12 meses; Período: 03/04/2020 a 03/04/2021; Data da Assinatura: 26/03/2020; Signatários: José Oscar Lustosa de Oliveira Júnior e Antônio das Graças Lima Filho, pela Embrapa e João Sérgio Nunes dos Santos, pela Autofácil Eireli - EPP.

EMBRAPA RORAIMA

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Confidencialidade; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e a Compromitente Paula Lorrane Moura de Jesus Lopes, CPF: 780.996.412-72; OBJETO: a Compromitente está juridicamente vinculado à instituição denominada WORKING - Associação de Integração Profissional, sendo que, por força do Contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável nº 15.2.0897.2, celebrado entre Embrapa, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - Fundação Eliseu Alves - FEA, registrado no SAIC/AJU nº 10200.16/0036-3, a Compromitente desempenhará funções junto as dependências da Embrapa; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 31/03/2020 a 31/03/2030; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020; SIGNATÁRIOS: Otoniel Ribeiro Duarte e Miguel Amador Moura Neto, pela Embrapa e pela Compromitente Paula Lorrane Moura de Jesus Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Cooperação Técnica; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Banana do Entre Rios Sul, CNPJ: 03.199.848/0001-80; OBJETO: A integração de esforços entre as Partes, para IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS (UD) de interesse mútuo, consistentes na instalação de Unidade de Aprendizagem Básica - UAB em sistema sustentável de produção agrícola na APRUBERS para instalação, difusão e aplicação de ferramentas e instrumentos técnico-didático apropriados à otimização do processo de extração artesanal e beneficiamento do óleo e resíduos das sementes de Andiroba, como parte da execução parcial do projeto denominado Abelhas, variedades crioulas e bioativos agroecológicos: conservação e prospecção da biodiversidade para gerar renda aos agricultores familiares na Amazônia Legal - AGROBIO, cadastrado no Sistema Embrapa de Gestão (SEG) sob o código 16.17.01.004.00.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 28/01/2021; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020; SIGNATÁRIOS: Otoniel Ribeiro Duarte e Hyanameyka Evangelista de Lima Primo, pela Embrapa e Marcelo França da Silva pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Banana do Entre Rios Sul.

EMBRAPA UVA E VINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 135033

Nº Processo: 21206.000318/2020. Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado da Embrapa Uva e Vinho.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 02/04/2020 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Livramento, 515 Cx. Postal 130 - Bento Gonçalves/rs, Conceição - Bento Gonçalves/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135033-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

NATALINO BETTONI
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 31/03/2020) 135033-13203-2020NE000876

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPEs: O Ministério da Cidadania - MC, e o Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa - DEADI/MD. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019, processo 60501.000031/2019-60. OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019 com o Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, para ampliação de prazo, a fim de garantir a oferta de alimentação adequada e saudável para participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP), no âmbito das Organizações Militares das Forças Armadas. VIGÊNCIA: 30/07/2020 DATA E ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 273.163.698-09 pelo MC, e ALEXANDRE CHAVES DE JESUS, Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa - CPF nº 905.655.337-20, pelo DEADI/MD.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 550025

Nº Processo: 71000060560201807.
PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 23367421000150. Contratado : C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia de fornecimento e instalação de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) (IP) a partir de Projeto Básico existente, incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, configuração de todo o sistema, testes e treinamento para atender as necessidades de segurança institucional do Bloco "A", localixado na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2021. Valor Total: R\$595.220,53. Fonte: 100000000 - 2020NE800010. Data de Assinatura: 30/03/2020.

(SICON - 01/04/2020)

